[Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

[Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - TST](http://www.tst.jus.br/certidao)

[Receita Federal do Brasil](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>:

[Certidões Administração Pública Federal](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

[Consulta Regularidade do Empregador](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf)

[Emissão de Certidão Negativa](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1)

As certidões deverão formar um único documento ([Unir PDF – Conversor de PDF online](https://combinepdf.com/pt/))

Obs. Falte de qualquer uma das certidões não e causa impeditiva para a celebração de parceria com a UFGD, entretanto, o caso deverá ser analisado pelo setor competente.